



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 214/05

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“Dispõe sobre regulamentação do comércio ambulante e dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DO ART. 30, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JUNTAMENTE COM O ART. 16, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 166 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º e o parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 109/99, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º** - Ficam terminantemente, proibidos os comércios ambulantes, estendendo-se para os vendedores de bebidas alcoólicas que não tem estabilidade comercial regulamentada nos limites deste Município.”

**“Art 2º.** – Só será permitido a inclusão de comércio à aqueles que estiverem regularmente inscrito na Receita Estadual e possuem alvará de funcionamento da Prefeitura.

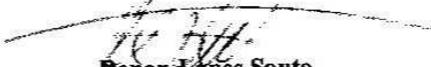
**Art. 3º** - .....

**Art.4º** - .....

**“Parágrafo Único** – O não cumprimento do estabelecimento neste artigo, o Departamento de Cadastro e Tributos poderá utilizar seu poder de Policia para fazer cumprir a seguinte lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2005.

  
**Renan Lopes Souto**  
Prefeito Municipal

  
Publicada no mural da Prefeitura  
Municipal de Água Azul do Norte em  
26/12/05.  
Sec. Mun. De Adm.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Relatório Final**

Ao: Projeto de Lei n.º 036/2005, que Modifica a Lei n.º 109/99, que Dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante e dá outras providências

12/12/2005 – Registrado na Secretaria da Câmara Municipal

14/12/2005 - O Projeto de Lei em tela foi entregue à Mesa Diretora, que deu ciência ao Plenário e em seguida o repassou-se às Comissões de legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamentos / Terras Obras e Serviços Urbanos para a emissão dos pareceres.

20/12/2005 – O parecer conjunto das comissões , favorável foi entregue a Mesa Diretora, que deu ciência ao Plenário e em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade.

20/12/2005 – O Projeto de Lei passou a tramitar em primeira fase, sendo discutido e aprovado.

20/12/2005 – O projeto de lei em tela voltou a tramitar, sendo mais uma vez discutido, sendo achado conforme foi aprovado por unanimidade.

23/12/2005 – Aprovado, o referido projeto de lei está sendo encaminhado ao Poder Executivo Municipal, através deste Relatório Final, para a devida sanção.

Câmara Municipal, 23 de dezembro de 2005.

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**  
Presidente